

# PAUTA DA 1ª TURMA

Sessão do dia 24.11.2020

---

## **INQ 3515** (relator: ministro Marco Aurélio) - Embargos de declaração

O deputado federal Arthur Lira (PP-AL) é investigado pela suposta prática do crime de corrupção passiva. Nos embargos, a defesa pede a juntada dos registros audiovisuais das colaborações premiadas firmadas por Alberto Youssef, alegando que houve falhas nas transcrições.

Também requer acesso aos sistemas de dados de onde foram extraídos os registros de entrada de Francisco Colombo, ex-presidente da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), no escritório de Youssef.

Por fim, pede para a Turma esclarecer sobre troca de mensagens e de ligações efetuadas entre Arthur Lira, seu assessor Jaymerson Amorim e Francisco Colombo. Alega que não há nenhum contato entre o deputado e Colombo na data indicada no INQ. Assim, pede para que seja reconhecida a ausência de justa causa para a persecução penal.

## **RHC 187024** (relator: ministro Marco Aurélio)

O Tribunal de Justiça de São Paulo condenou o procurador de Justiça Marcos Hideki Ihara a 3 meses e 15 dias de detenção, no regime inicial aberto, por difamação. Ele enviou uma carta a um dos defensores de Gil Rugai, condenado pela morte do pai e da madrasta, acusando o juiz paulista Cassiano Zorzi Rocha de favorecimento à promotora Mildred de Assis Gonzales, que atuava no caso e era sua namorada. O relator negou liminar.

## **MS 26683** (Lista 927 do ministro Marco Aurélio)

O desembargador Milton Gouveia da Silva Filho, do TRT-6 (PE), questiona decisão do CNJ de abrir processo administrativo disciplinar contra ele por ser grão-mestre da Loja Maçônica de Pernambuco, o que seria incompatível com a magistratura.

## **MS 26948** (Lista 956 do ministro Marco Aurélio)

O relator concedeu liminar para manter atos administrativos praticados pelo Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI), que concederam promoções aos servidores. O MS contesta ato do CNJ que decidiu considerar a data de 23 de abril de 1993 como termo a partir do qual é inadmissível o provimento derivado de cargos públicos.

## **MS 28137** (Lista 957 do ministro Marco Aurélio)

O relator concedeu liminar restabelecendo decisão do TRF-1 que determinou a inclusão de um período de 12 anos, 8 meses e 7 dias de trabalho rural em regime familiar na contagem de

tempo de serviço para aposentadoria de um servidor estatutário do Ministério da Fazenda, em Goiás. Esse período havia sido desconsiderado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), sob o argumento de que não teria havido o recolhimento das contribuições a ele correspondentes.

**AO 2106** (Lista 958 do ministro Marco Aurélio)

A Associação dos Magistrados do Trabalho da 16ª Região (MA) requer o pagamento da restituição de Imposto de Renda incidente sobre parcela não tributável dos rendimentos auferidos nos anos-base de 1998 a 2002, incluindo parcela referente à gratificação natalina (no período de 1998 a 2001), com a fixação da data da retenção como termo inicial de incidência dos juros de mora.

## PAUTA DA 2ª TURMA

Sessão do dia 24.11.2020

---

**AP 618** (relator: ministro Edson Fachin) - Questão de ordem nos embargos de declaração

Em 2016, a Turma condenou o então deputado federal Washington Reis (MDB-RJ), atual prefeito de Duque de Caxias, a sete anos de reclusão por causar dano ambiental a uma área na qual determinou a execução de loteamento na cidade, quando foi prefeito entre 2005 e 2008.

Em 2018, a Turma converteu o julgamento dos embargos de declaração em diligência para ouvir o Ministério Público Federal relativamente a novas alegações da defesa, entre elas a absolvição de um corrêu processado pelos mesmos fatos.

Em petição avulsa, a defesa pede efeito suspensivo aos embargos declaratórios, visando afastar a inelegibilidade do prefeito. Sua candidatura foi indeferida pelo TRE, devido à condenação na AP 618, mas a defesa recorreu e ele pôde concorrer.

**HC 180567** (relator: ministro Gilmar Mendes)

O relator revogou a prisão preventiva dos empresários Carlos Luiz Lobo e Cassiana Amorim Lobo Haddad, acusados de organização criminosa, lavagem de dinheiro e sonegação fiscal no âmbito da Operação Petscan, que investiga fraudes tributárias no ramo de produção e comercialização de rações em cidades mineiras.

**RCL 39190** (relatora: ministra Cármen Lúcia)

Agravo em RCL em que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) questiona decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que considerou ilegal a exigência do requisito de regularidade fiscal, previsto na Lei 10.260/2001, como condição prévia para

participação no processo de recompra de títulos públicos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies), por se configurar como meio indireto de coerção estatal para exigência de pagamento de tributos federais. O FNDE alega que a decisão violou o decidido pelo STF no julgamento da ADI 2545. A relatora julgou improcedente a RCL, pois a decisão do TRF-1 foi tomada antes do julgamento da ADI.

**RCL 33974** (relator: ministro Ricardo Lewandowski)

Agravo em RCL que questiona decisão do TRT-3 que teria desrespeitado a SV 10 e o julgamento da ADPF 324, que considerou lícita a terceirização de toda e qualquer atividade, meio ou fim, não se configurando relação de emprego entre a contratante e o empregado da contratada. O relator julgou improcedente a RCL, pois a propositura de uma reclamação pressupõe que a questão impugnada ainda possa ser revisitada e que não se admite o manejo da medida para reabrir pontos já acobertados pela preclusão.

**HC 167955** (Lista 276 do ministro Ricardo Lewandowski)

Um condenado a dois anos de detenção, em regime aberto, por desenvolver clandestinamente atividades de telecomunicação, alega que a rádio operava em baixa frequência e não tinha capacidade de causar interferência relevante nos demais meios de comunicação. Relator negou o HC. Houve pedido de destaque no Plenário Virtual.

**RE 1078825** (Lista 471 do ministro Edson Fachin)

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais questiona decisão do TJ-MG que declarou inconstitucional uma lei, pois, após ter ocorrido emenda parlamentar, não foi respeitada a pertinência temática com a proposta original. A norma previa a redução da área de preservação da Estação Ecológica de Arêdes, em Itabirito (MG). O relator negou seguimento. Houve pedido de destaque no Plenário Virtual.